



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 014/14-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária do dia 25 de abril de 2014, que culminou com a Resolução n.º 018/14-CSMP;

**CONSIDERANDO** o Ato PGJ n.º 117/2014, datado de 09.05.2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 13.05.2014, que removeu, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. MARCO AURÉLIO LISCIOTTO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 67.ª Promotoria de Justiça (19.º Juizado Especial Criminal);

**CONSIDERANDO** o Ato PGJ n.º 142/2014, datado de 28.05.2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 03.06.2014, declarando a vacância da 24.ª Promotoria de Justiça (VEP), em razão da remoção supracitada;

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261, e seguintes, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do colendo Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a 24.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execuções Penais, pelo critério de antiguidade.

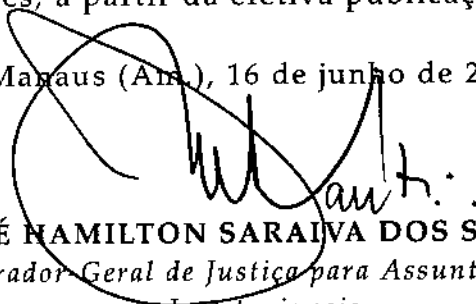
Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos

M.

**EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 014/14-CSMP**

interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 16 de junho de 2014.



**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
*Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e  
Institucionais*  
*Presidente do c. CSMP, por substituição legal*